



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 209/2026.

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Dia de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Autoria: Vereadora Léo da Educação.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 209/2026 tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Dia de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância (AFI), visando ampliar a conscientização da população acerca da importância do diagnóstico precoce, acompanhamento e inclusão das crianças acometidas pela referida condição.

A Procuradoria Jurídica desta Casa manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria, destacando que a propositura observa os requisitos legais previstos no art. 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município, por tratar de assunto de interesse local.

Ressaltou, ainda, a necessidade de adequação da ementa, em observância à boa técnica legislativa, passando a constar a seguinte redação:

“Institui, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Dia de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância (AFI).”

É o relatório.

II. CONCLUSÃO

No âmbito da competência desta Comissão, verifica-se que o Projeto de Lei reúne condições de legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, não apresentando vícios que impeçam sua tramitação.

A matéria proposta possui relevante interesse público, contribuindo para a conscientização da sociedade acerca da Apraxia de Fala na Infância, promovendo informação, inclusão e apoio às famílias e crianças diagnosticadas com a condição.

Dessa forma, acompanhamos integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica, inclusive quanto à adequação da ementa da proposição.

Assim, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de Lei n.º 209/2026.



III. VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei n.º 209/2026, de autoria da Vereadora Léo da Educação, acompanhando integralmente o parecer jurídico desta Casa de Leis.

Plenário Antônio Branco, 27 de maio de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 27/05/2026 10:01

Checksum: **310D3002CDBC5733F188AD32515D9B14650CE8DAFE617723977DDEDCEF78A2ED**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 28/05/2026 08:51

Checksum: **BAAF392D88A9A0FF8D0B70C446B2D0D31F96D35E661CDD2E66D5B30610E3C3CA**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 28/05/2026 10:03

Checksum: **4C1E56271AC73785CB9F543B5A4297CADE14E66114EDF5738804968D54A393B5**

